



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

102  
7

## **PROJETO DE LEI Nº 448/2017**

**OBRIGA OS ESTABELECIMENTO PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E PRIVADOS DO MUNICÍPIO FICAM OBRIGADOS A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ANEXO.

**ART. 2º.** OS ESTABELECIMENTOS DESCRITOS NO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI FICAM AINDA OBRIGADOS A GARANTIR O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS AUTISTAS, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 1º, §2º DA LEI FEDERAL 12.764/2012.

**ART. 3º.** ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PLENÁRIO JOAB JOSÉ PUCCINELLI

INDAIATUBA

**06 DE JUNHO DE 2017.**

**RICARDO FRANÇA – VEREADOR**

**HÉLIO RIBEIRO - VEREADOR**

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 09/06/17 14:39



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

103  
24

## **JUSTIFICATIVA**

TENHO A HONRA DE TRAZER À APRECIÇÃO DOS NOBRES PARES A PRESENTE PROPOSITURA, QUE TEM COMO ESCOPO A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

PRELIMINARMENTE, CONSTATA-SE QUE O PROJETO EM APREÇO SE ENCONTRA DENTRO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM QUALQUER VÍCIO FORMAL OU MATERIAL.

O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS BENEFICIÁRIOS DA PRESENTE PROPOSITURA JÁ SE ENCONTRA ASSEGURADO NA LEI FEDERAL Nº 12.764/2012, QUE ASSEGURA AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA A CONDIÇÃO DE DEFICIENTES E GARANTE AOS MESMOS O TRATAMENTO MAIS ADEQUADO CONFORME A DISPOSIÇÃO LEGAL.

ADEMAIS, O PROJETO PREVÊ AINDA A DIVULGAÇÃO DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO POR MEIO DA FIXAÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

NESTES TERMOS, DADA A FUNDAMENTAÇÃO EXARADA, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE PROPOSITURA ENCARNA A DEFESA DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, COLOCANDO EM PRÁTICA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS SUPRACITADOS, CONSIDERANDO AINDA QUE É DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS DIZERES DE RUI BARBOSA, "TRATAR DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS", TRAGO ESTA PROPOSITURA PARA ANÁLISE DOS NOBRES PARES, REQUERENDO, DESDE JÁ, QUE APÓS A DEVIDA LEITURA, DEBATE E COMPREENSÃO, CONCEDAM O VOTO FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO.

PLENÁRIO JOAB JOSÉ PUCCINELLI

INDAIATUBA

**06 DE JUNHO DE 2017**

**RICARDO FRANÇA – VEREADOR**

**HÉLIO RIBEIRO – VEREADOR**

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

204  
20

